



CÂMARA MUNICIPAL

DE

S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 16/2010

da reunião ordinária de 6 de Julho de 2010

PRESIDÊNCIA:- Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro, -----

VEREADORES PRESENTES:- Dra. Marlene de Sousa Guerreiro, Eng.º Acácio José Madeira Martins, Dr. João Carlos de Mendonça D’Aragão e Moura. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: Eng.º António Paulo Jacinto Eusébio, ausente por motivo de férias - -----

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS: -----

HORA DE ABERTURA:- Catorze horas e trinta minutos. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

----- Foi presente o documento mencionado em epígrafe número 125, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de € 1.095.794,82 dos quais € 1.092.583,25 em contas de depósito à ordem, mil euros em fundo de maneo, € 2.128,57 em numerário e € 83,00 em cheques, estes dois últimos em cofre na Tesouraria Municipal. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

----- Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual usou da palavra o **Senhor José Agostinho Viegas Rodrigues**, residente em Barrabés, município de S. Brás de Alportel, para fazer alguns comentários, nomeadamente no que se refere à localização de passadeiras, que em seu entender não estão bem localizadas na Avenida da Liberdade. Considera que deveria existir uma logo no início da Avenida, junto ao Largo de S. Sebastião, para os peões que atravessam a Avenida no sentido Estrada de Tavira para a Estrada de Loulé e vice-versa. Considera ainda que deveria existir uma passadeira junto ao prédio de dez andares. -----

----- O Vice-Presidente, Dr. Vitor Guerreiro, informou que existem regras para a localização de passadeiras, sendo que as mesmas têm que se localizar a uma distância mínima, de x metros, dos cruzamentos, não podendo ser construídas onde as pessoas pretendem. Acrescentou ainda de em ruas de pequena dimensão é difícil a construção das passadeiras uma vez que os cruzamentos estão muito próximos, não contemplando as distâncias regulamentares necessárias. -----

----- O Senhor José Agostinho informou que na Rua Comandante Manuel Pires Rico, existe um passeio, que para além de ser estreito e ter um poste da luz ainda tem colocado os contentores do lixo, o que o torna quase intransitável. -----

----- O Vice-Presidente disse que iria ver com os serviços um sítio alternativo para a colocação dos contentores, a fim de libertar o passeio. -----

----- O Senhor José Agostinho disse também que gostaria de ver as bermas da Avenida da Liberdade melhor arrançadas, sugeriu ainda que fosse construído um parque de estacionamento para motorizadas e bicicletas, junto ao mercado municipal. -----

----- O Vice-Presidente agradeceu a postura do munícipe, em transmitir ao executivo situações que podem ser alteradas e melhoradas para bem de todos e informou que com a requalificação do mercado municipal e envolvente, deverá ser tido em conta esta preocupação. -----

----- Usou Iguamente da palavra o **Senhor Abílio José Mendonça Barros**, para, em representação da direcção da **Santa Casa da Misericórdia de S. Brás de Alportel** apresentar dois projectos, para os quais foi feita uma candidatura e que contemplam um lar com

capacidade para vinte sete utentes e um centro de dia com capacidade para sessenta utentes. --

----- Salientou que estes projectos são muito importantes para o município, ao nível da área social, proporcionando às pessoas melhores condições e equipamentos adequados. Referiu que S. Brás de Alportel necessita de instalações bem equipadas para acolher as pessoas na 3ª idade, onde tenham cuidadores permanente e assistência efectiva. Acrescentou que para dar todas as condições necessárias teve de reduzir cerca de vinte cinco lugares, por imposição da Segurança Social. -----

----- Apresentou uma análise detalhada dos benefícios que estes projectos trazem para S. Brás, ao nível de lar, centro de dia e apoio domiciliário, colmatando assim as lacunas existentes, realçando que à cerca de dois anos que não aceitam inscrições, pois não têm capacidade de resposta. -----

----- As duas candidaturas foram aprovadas ao abrigo do POPH, eixo 6, sendo a Santa Casa da Misericórdia de S. Brás de Alportel a única entidade que conseguiu a aprovação de dois projectos. -----

----- Finalizando referiu que para conseguir que estes projectos sejam uma realidade, a Câmara terá de se assumir como parceira, uma vez que a Santa Casa da Misericórdia não tem suporte financeiro para cobrir os quarenta por cento do valor da obra, uma vez que a mesma é comparticipada em sessenta por cento. -----

----- O Vice-Presidente reconheceu o interesse dos projectos para o concelho e respondeu que o executivo terá que analisar cuidadosamente a questão financeira, sendo oportunamente agendada uma reunião com a Santa Casa a fim de analisar os valores que estão em questão e os prazos a cumprir. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Sendo quinze horas, o Senhor Vice-Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro: -----

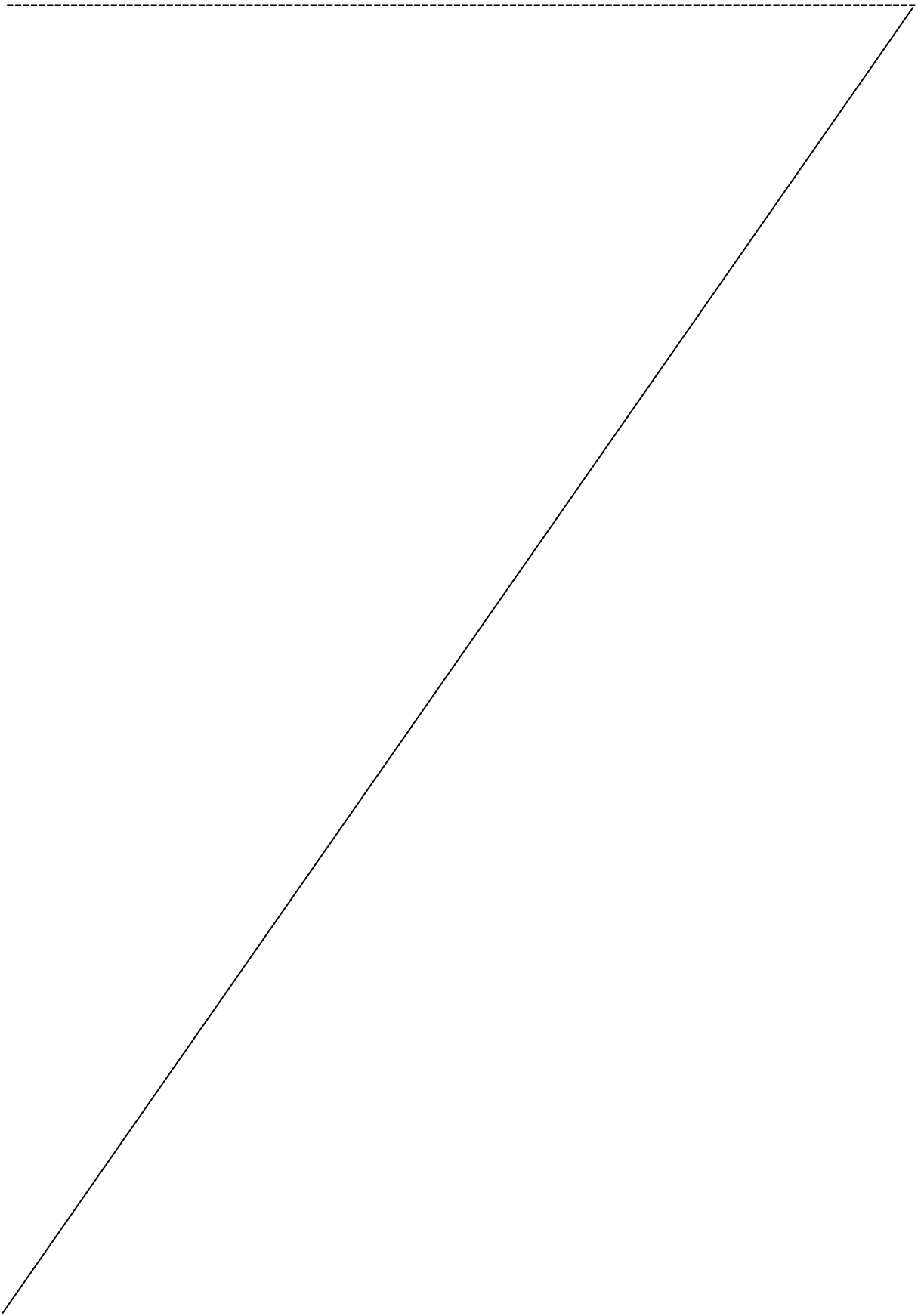
----- O Senhor Vice-Presidente solicitou autorização para serem analisados no decorrer desta reunião os assuntos abaixo indicados, por não terem sido agendados atempadamente:---

----- – Prorrogação de prazo de execução da empreitada de “Remodelação e Modernização do Mercado Municipal”;-----

----- – Turismo do Algarve – Protocolo de Colaboração ALLGARVE;-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a inclusão destes assuntos na presente reunião. -----

----- O Vereador Dr. João Moura lembrou a questão da passadeira no sítio de S. Romão junto à igreja. O Vice-Presidente, Dr. Vítor Guerreiro informou que o assunto já está encaminhado e que brevemente será adjudicado. -----



PROPOSTAS

----- **GABINETE MUNICIPAL DE PSICOLOGIA DO IDOSO**:- A Vereadora Dra. Marlene Guerreiro apresentou a seguinte proposta: -----

----- “**CRIAÇÃO DO GABINETE MUNICIPAL DE PSICOLOGIA DO IDOSO** -----

----- ***O envelhecimento da população é, nos nossos dias, um fenómeno mundial que traz desafios à sociedade moderna, nos mais diversos âmbitos.*** -----

----- *O envelhecimento humano pode ser definido como o processo de mudança progressiva da estrutura biopsicossocial dos indivíduos, que varia de indivíduo para indivíduo. Mas este envelhecimento não deve ser visto como algo negativo, mas sim como parte natural do ciclo de vida, sendo desejável que constitua uma oportunidade de viver de forma saudável e autónoma o maior espaço de tempo possível, para uma vida com qualidade, e não apenas quantidade de dias. Este processo implica, necessariamente, uma acção integrada dos vários sistemas, de múltiplos sectores sociais e impõe a necessidade de traçar políticas ajustadas que permitam ao indivíduo envelhecer de forma activa, autónoma, com todo o bem-estar e qualidade de vida que se deseja.* -----

----- *De acordo com os dados actuais do Instituto Nacional de Estatística (INE), o ritmo de crescimento da população idosa é bastante superior ao da população jovem, uma vez que o aumento da esperança de vida associado a baixas taxas de natalidade e de fecundidade, tem conduzido ao envelhecimento da população portuguesa.* -----

----- *O concelho de São Brás de Alportel, em particular, e não obstante o elevado crescimento populacional que tem registado nos últimos anos, continua a apresentar uma população algo envelhecida, tendo segundo os últimos dados disponibilizados pelo INE, referentes a 2009, 2.916 pessoas com 65 ou mais anos, o que corresponde a cerca de 22.6% da população residente.* -----

----- *O processo de envelhecimento demográfico que estamos a viver, associado a todo um conjunto de alterações sociais a que vimos a assistir, ao nível das estruturas e dos comportamentos sociais e familiares, requer uma especial atenção a este grupo populacional e para tal, é necessário e criar novos serviços que dêem resposta às novas necessidades destes novos idosos, e que permitam estimular as suas capacidades, não só a nível físico mas também psicológico, de forma a contribuir para a promoção de um envelhecimento activo e saudável ao longo de toda a vida.* -----

----- *Sensibilizada para esta realidade, e dando continuidade ao trabalho que já vem desenvolvendo no seio do Serviço Municipal de Psicologia, a Câmara Municipal de São Brás*

de Alportel pretende dar início ao funcionamento do novo **Gabinete Municipal de Psicologia do Idoso**, como uma nova valência deste serviço, com o objectivo de contribuir para aumento da qualidade de vida do idoso, promovendo o seu bem-estar e fomentando um envelhecimento saudável. -----

----- **O Gabinete Municipal de Psicologia do Idoso pretende constituir um serviço de apoio psicológico, dirigido à população idosa carenciada económica e socialmente, onde será efectuada uma avaliação, acompanhamento e/ou encaminhamento do idoso.**

Objectivos:-----

----- Potenciar o bem-estar psicológico do idoso;-----

----- Promover a sua autonomia, independência e qualidade de vida;-----

----- Identificar os principais problemas que se colocam ao idoso;-----

----- Ajudar a lidar com as transformações psicossociais inerentes ao processo de envelhecimento;-----

----- Combater o isolamento e a exclusão social da pessoa envelhecida.-----

----- **Funcionamento:**-----

----- > Este serviço de apoio psicológico será assegurado por um técnico superior de psicologia;-----

----- > A sede do serviço ficará localizada no Centro de Apoio à Comunidade, espaço municipal que acolhe um conjunto de respostas sociais;-----

----- > Os atendimentos do Gabinete Municipal de Psicologia do Idoso serão realizados, numa primeira fase, apenas no Centro de Apoio à Comunidade, nas tardes de 4.ª e 5ª feira, das 14 às 17 horas (horário provisório), alargando depois a sua actuação a outros espaços, como sejam o futuro Centro Comunitário dos Parises, onde o técnico se deslocará uma vez por semana para ir ao encontro das necessidades evidenciadas pelos idosos;-----

----- > Este serviço dirige-se, na sua vertente técnica, a toda a população idosa carenciada, com idade igual ou superior a 65 anos, residentes no concelho de São Brás de Alportel, e na sua vertente de intervenção na comunidade, a toda a população idosa e a toda a população em geral. -----

----- **Área de Acção:** -----

----- O Gabinete Municipal de Psicologia do Idoso dividirá a sua acção em duas diferentes vertentes: uma **vertente clínica**, no seio da qual desenvolverá trabalho de apoio psicológico, acompanhamento e ou encaminhamento dos idosos; e uma **vertente de informação**

PROPOSTAS

sensibilização e intervenção na comunidade, mediante o desenvolvimento de um plano anual de actividades e iniciáticas, que pretende ir ao encontro das necessidades dos idosos, da família, dos técnicos e das pessoas interessadas na área.-----

----- *Constituem exemplo de algumas das actividades a desenvolver nesta vertente:*-----

----- > *Organização de um ciclo de colóquios/debates em torno de temas relacionados com o processo de envelhecimento;* -----

----- > *Realização de um seminário anual (estando o primeiro previsto para Outubro 2010);* -----

----- > *Promoção de iniciativas no âmbito do Mês do Idoso – mês de Outubro;* -----

----- > *Promoção de iniciativas alusivas a datas e ou temáticas relevantes;* -----

----- > *Publicação de brochuras informativas e documentos para informar e sensibilizar a comunidade;*-----

----- > *Colaboração com entidades locais e regionais, no desenvolvimento de parcerias neste âmbito;* -----

----- > *Articulação com projectos que trabalham as questões relacionadas com o idoso e a promoção do convívio inter-geracional, nomeadamente programa “Seniores em Movimento”, “Coração Activo”;* -----

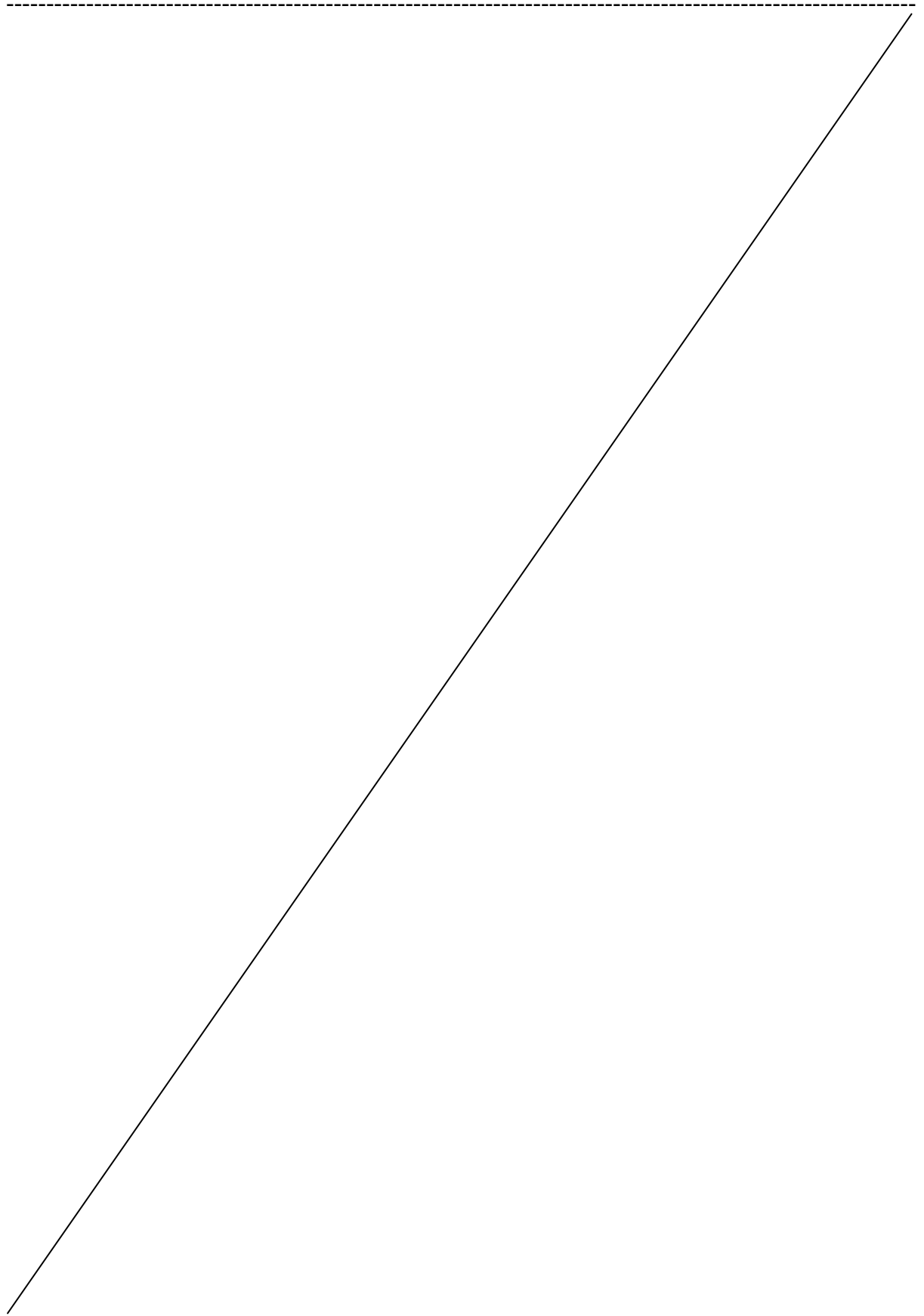
----- > *Articulação com o trabalho desenvolvido, a este nível, pelo projecto da Universidade Sénior;*-----

----- > *Articulação com as acções de sensibilização realizadas pela Unidade Móvel de Saúde;*-----

----- ***Pelas razões expostas e nos moldes apresentadas, propõe-se a criação do Gabinete Municipal de Psicologia do Idoso, constituindo uma mais-valia para o município, pelo seu contributo positivo para a diminuição do isolamento social e para o aumento da qualidade de vida dos idosos.***-----

----- ***Esta proposta enquadra-se nas grandes prioridades e orientações estratégicas de intervenção definidas pelo Conselho Local de Acção Social de São Brás de Alportel, designadamente nos seus instrumentos de planeamento, os quais têm atribuído um papel relevante às problemáticas relacionadas com o idoso.***-----

----- A Câmara Municipal por concordar com a presente proposta, deliberou, por unanimidade, aprovar a criação do Gabinete Municipal de Psicologia do Idoso.-----



REQUERIMENTOS

----- **PROC° N° 26/2010, DE TRANSFORSUL – CONSTRUÇÃO E METALOMECÂNICA, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO EXISTENTE EM CERRO DO BOTELHO:-** Presente o

processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o n.º 26/2010, em que a firma **Transforsul – Construção e Metalomecânica, Lda.**, com sede na Zona Industrial da Barracha, neste município, na qualidade de proprietária, solicita informação prévia acerca da ampliação de prédio existente no sítio do Cerro do Botelho. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Conservatória do Registo Predial de S. Brás de Alportel esclarecimentos acerca dos registos matriciais constantes no presente processo, dado existir discrepâncias nos registos apresentados. -----

----- **PROC° N° 99/2008, DE MARIA MADALENA DA SILVA MARTINS – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM BICO ALTO:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o n.º99/2008, em que **Maria Madalena da Silva Martins**, residente no Bairro João Rosa Beatriz, n.º 4 – 1º Esq., neste município, solicita a aprovação do projecto de arquitectura relativo à alteração e ampliação de habitação unifamiliar que pretende levar a efeito num prédio que possui no sítio do Bico Alto, deste município. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, possibilitar à requerente a apresentação de alegações, no prazo de trinta dias, no âmbito do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, a fim de esclarecer os pontos números 2 e 4 da informação técnica de 25 de Junho de 2010, que abaixo se descreve e de que deve ser dado conhecimento à interessada. -----

----- **Informação técnica:**-----

----- “*Relativamente à pretensão da requerente a alteração e ampliação de casa existente, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico:* -----

----- **ENQUADRAMENTO NO PDM:**-----

----- *A pretensão apresentada, de acordo com as cartas do Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM 71/95 de 18 de Junho e publicado em Diário da República de 19 de Junho de 1995, I série B, com a actual alteração por adaptação publicada no Diário da República, 2ª série a 27 de Dezembro de 2007, nomeadamente nas Plantas de Ordenamento e de Condicionantes tendo em conta as classes de espaços, enquadra-se nas seguintes situações:*-----

----- **ESTÁ INSERIDO EM ESPAÇOS FLORESTAL DE PROTEÇÃO;**-----

----- **PERTENCENDO À RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (DESAFECTAÇÃO 2010.02.05);**-----

----- **INSERIDO NA REDE NATURA 2000 – CALDEIRÃO;**-----

----- Regendo-se pelas disposições dos artigos 26º, 28º do RPDM, sem prejuízo das restantes disposições do Plano regulamentos e legislação aplicáveis.-----

----- **APRECIACÃO:**-----

----- 1 - É pretensão da requerente a alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, num prédio urbano localizado no Bico Alto, composto por edifício térreo com vários compartimentos, arrecadação e logradouro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 15927/20080819 e inscrito sob o artigo 9517-P.-----

----- 2 - Analisada a pretensão, uma vez que em registo não é mencionado a confrontação com caminho deverá a requerente fazer prova quanto ao acesso da propriedade em questão. Caso não exista acesso eficiente deve dotar a parcela da respectiva serventia de acesso. -----

----- 3 - Relativamente ao projecto de arquitectura, trata-se de uma reconstrução e ampliação de um edifício existente, a área bruta de construção perfaz 136,89m², não ultrapassando os 300m² definidos no ponto 3 do artigo 23º E do RPDM, é um edifício que se desenvolve apenas em um piso acima da cota de soleira.-----

----- 4 - Analisado o presente projecto, consideram estes serviços não haver inconvenientes, uma vez que se verifica o cumprimento do referido RPDM, alerta-se dado que os vãos do presente projecto já são existentes mas contudo salvaguarda-se o cumprimento do artigo 73º do RGEU (afastamento ao limite).-----

----- **CONCLUSÃO:**-----

----- Face ao exposto, considerando que o projecto de arquitectura apresentado reúne condições de informação favorável, propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura ficando condicionada pelo ponto n.º 2 supra referido e a apresentação dos projectos de especialidades no prazo de 6 meses.-----

----- É quanto nos cumpre informar e colocar à consideração superior.”-----

----- **PROC.º N.º 29/2010, DE MARIA MARGARIDA CONCEIÇÃO MIGUEL DE PINHO E OUTROS – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA E CONSTRUÇÃO DE PISCINA, EM POÇOS FERREIROS:**- Presente o processo entrado

na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o n.º 29/2010, em que **Maria**

REQUERIMENTOS

Margarida da Conceição Miguel de Pinho, residente no sítio do Poço dos Ferreiros, neste município, solicita a aprovação do projecto de arquitectura relativo à alteração e ampliação de moradia e construção de piscina que pretende levar a efeito num prédio que possui no local supra referido. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses, nos termos da informação técnica de 28 de Junho de 2010, que abaixo se transcreve e de que deve ser dado conhecimento à peticionária. -----

----- **Informação técnica:** -----

----- “Relativamente à pretensão da requerente a alteração e ampliação de casa existente, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico: -----

----- **ENQUADRAMENTO NO PDM:** -----

----- A pretensão apresentada, de acordo com as cartas do Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, eficaz pela RCM 71/95 de 18 de Junho e publicado em Diário da República de 19 de Junho de 1995, I série B, com a actual alteração por adaptação publicada no Diário da República, 2ª série a 27 de Dezembro de 2007, nomeadamente nas Plantas de Ordenamento e de Condicionantes tendo em conta as classes de espaços, enquadra-se nos seguintes condicionalismos: -----

----- **INSERIDO EM ESPAÇO URBANIZÁVEL A REESTRUTURAR;** -----

----- **CONFINA A NORTE, NASCENTE E POENTE COM VIA NÃO CLASSIFICADA.**

----- Regendo-se pelas disposições dos artigos 53º e 72º do RPDM, sem prejuízo das restantes disposições do Plano regulamentos e legislação aplicáveis. -----

----- **APRECIACÃO:** -----

----- 1 - É pretensão da requerente a alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, num prédio urbano localizado no Poço dos Ferreiros, composto por 2 quartos, 2 casas de banho, cozinha, sala comum, despensa e corredor, confinante a Norte, Nascente e Poente com caminho, com uma área coberta de 110,00m² e descoberta 650,00m² perfazendo um total de 760,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 102/19850315 e inscrito sob o artigo 4670. -----

----- 2 - Analisado o presente Registo da Conservatória de São Brás de Alportel com o levantamento topográfico, estes serviços informam que se verifica um desfazamento em todas as áreas apresentadas assim propõe-se a actualização do mesmo. -----

----- 3 - *Relativamente ao projecto de arquitectura, trata-se de uma reconstrução e ampliação de um edifício existente, a área bruta de construção perfaz 182,00m², não ultrapassando os condicionalismos definidos no ponto 2 do artigo 53º do RPDM, é um edifício que se desenvolve apenas em um piso acima da cota de soleira e outro abaixo.* -----

----- 4 - *Analisado o presente projecto, consideram estes serviços não haver inconvenientes, uma vez que se verifica o cumprimento do referido RPDM e a demais legislação.* -----

----- **CONCLUSÃO:** -----

----- *Face ao exposto, considerando que o projecto de arquitectura apresentado reúne condições de informação favorável, propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura e a apresentação dos projectos de especialidades no prazo de 6 meses.* -----

----- *É quanto nos cumpre informar e colocar à consideração superior.”* -----

----- **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DE**

VERÃO – GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE MACHADOS:- Presente um requerimento do **Grupo Desportivo e Cultural de Machados**, com sede no sítio dos Machados, neste município, a solicitar autorização para realização ao ar livre de festa de verão com música ao vivo e baile, na sede da associação, nos dias 23 e 24 de Julho do corrente ano, entre as 20 horas e as 2 horas de cada um dos dias. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento no local pretendido e emitir a consequente licença especial de ruído para o horário pretendido. ---

----- **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DE**

ANIVERSÁRIO – HARD RIDERS CLUBE:- Presente um requerimento do **Hard Riders Clube**, com sede no sítio da Fonte da Murta, neste município, a solicitar autorização para realização ao ar livre da festa de aniversário com música ao vivo, na sede do clube, nos dias 10 e 11 de Julho do corrente ano, entre as 18 horas do dia 10 e as 4 horas do dia 11 de Julho. -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento no local pretendido e emitir a consequente licença especial de ruído para o horário pretendido. ---

----- **LOCALIZAÇÃO DE LOJA DE COMÉRCIO DE PÃO, PRODUTOS DE**

PASTELARIA E CONFEITARIA:- Presente um requerimento de **Natalia Belii**, residente no Bairro João Rosa Beatriz, Lote 1 – 1º Drt., nesta Vila, na qualidade de arrendatária, a solicitar que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente exploração de um estabelecimento de comércio de pão, produtos de

REQUERIMENTOS

pastelaria e confeitaria, num prédio sito na Rua António Rosa Brito, nesta Vila. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação e respectiva exploração de um estabelecimento de comércio de pão, produtos de pastelaria e confeitaria no local pretendido.

----- **LOCALIZAÇÃO DE UMA AGÊNCIA IMOBILIÁRIA EM S. ROMÃO:-**

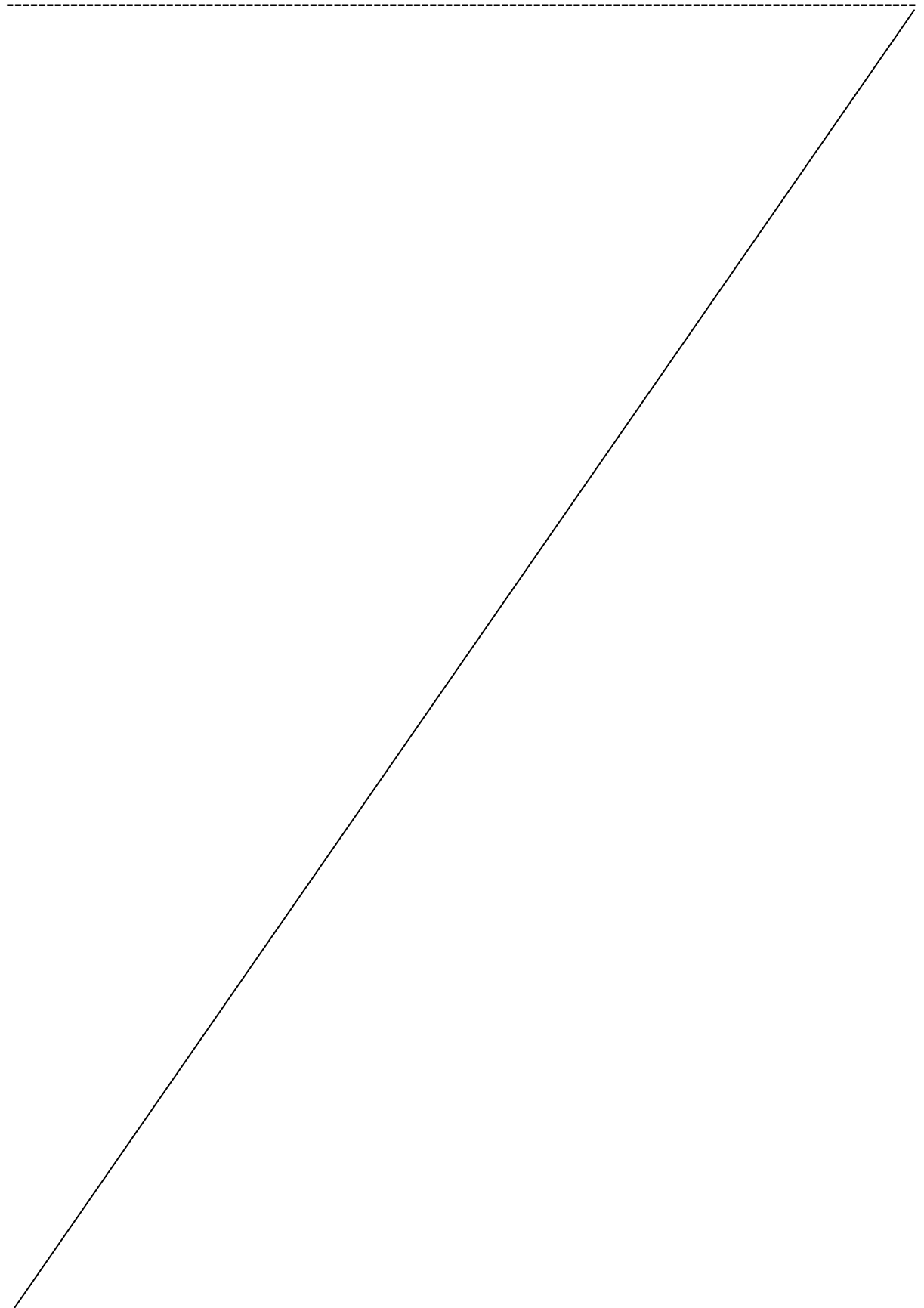
Presente um requerimento da firma **Worthy Properties Of Portugal – Mediação Imobiliária, Lda.**, com sede em S. Romão, Cx. Postal 374-B, neste município, na qualidade de proprietária, a solicitar que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e conseqüente exploração de uma agência imobiliária, num prédio sito no local já referido. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação e respectiva exploração de uma agência imobiliária no local pretendido. -----

----- **LOCALIZAÇÃO DE LOJA DE COMÉRCIO DE ROUPA, SAPATOS E BAZAR NA AVENIDA DA LIBERDADE:-**

Presente um requerimento de **Xiao Liu**, residente na Rua D. João V, Edifício Elvas, Bloco C – 3º Drt., em Quarteira, município de Loulé, na qualidade de arrendatário, a solicitar que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e conseqüente exploração de um estabelecimento de comércio de roupa, sapatos e bazar, num prédio sito na Avenida da Liberdade, n.º 128, nesta Vila. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação e respectiva exploração de um estabelecimento de comércio de roupa, sapatos e bazar no local pretendido. -----



DELIBERAÇÕES

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REMODELACÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”:- Presente a

seguinte informação prestada pelo Departamento Técnico Municipal:-----

Informação técnica:-----

----- *“A Empreitada teve inicio com o Auto de Consignação parcial referente à zona do snack bar do mercado, datado de 08/07/2009, tendo havido um segundo Auto de Consignação referente ao restante espaço do Mercado Municipal com a data de 27/07/2009. O prazo para a realização da Empreitada é de 270 dias, sendo que esta teria o seu término em 23/04/2010. Foi concedido por esta Edilidade uma prorrogação de prazo ao Empreiteiro de 60 dias (30 dias de prorrogação legal e 30 dias de prorrogação graciosa), terminado o prazo da Empreitada em 22/06/2010.*-----

----- *O Empreiteiro apresentou um 2º pedido de prorrogação legal de prazo para a realização da Empreitada de 60 dias, a qual se apresenta em anexo. Passa-se a analisar os fundamentos apresentados por este:*-----

----- **1 - Alteração da localização da casa do gás:**-----

----- *De forma a que se pudesse aumentar a área do espaço polivalente da nave do mercado, alterou-se a localização da porta Poente da nave do mercado. Na sequência dessa alteração, de forma a que a casa do gás ficasse acessível a partir do exterior, foi necessário alterar a sua localização o que foi solicitado ao Empreiteiro em 14/04/2010.*-----

----- **2 - Alteração das instalações eléctricas e rede de águas do novo talho e dificuldade de fornecimento de materiais iguais aos existentes:**-----

----- *Na loja 3 irá ser explorada como talho conjuntamente com as lojas 4 e 5. Por esse motivo foi necessário adaptar a mesma em termos de redes de electricidade, de águas e esgotos a essa nova situação. Como essa loja ficará junto dos talhos já existentes com revestimentos de parede e piso em bom estado, procurou-se aplicar nesta loja revestimentos do mesmo tipo.*-----

----- *Esta alteração foi solicitada ao Empreiteiro em 05/02/2010 e foi nessa altura recomendado um fornecedor que dispunha dos materiais de revestimento em stock. O Empreiteiro demorou a consultar este fornecedor o quando o fez os materiais já não se encontravam disponíveis. Por esse motivo procuraram-se materiais alternativos tendo sido definidos e aprovados em 06/05/2010.*-----

----- **3 - Reforço da estrutura junto à entrada Oeste:**-----

----- Devido à grande fluência que a laje do tecto do rés/chão apresenta junto à entrada Oeste, solicitou o Dono de Obra que se realizasse o reforço da mesma em 18/05/2010. -----

----- **4 - Alteração das serralharias de ferro:** -----

----- As portas de correr previstas apresentavam a calha no pavimento. De modo a se evitar ter um obstáculo no pavimento, solicitou o Dono de Obras que estas fossem colocadas na parede. -----

----- **5 - Definição do capeamento das platibandas do edifício:** -----

----- Apresentou o Empreiteiro uma solução para o capeamento das platibandas em 18/05/2010. Foi solicitado pelo Dono de Obra uma alternativa em pedra a qual foi apresentada pelo Empreiteiro em 25/06/2010. -----

----- **6 - Dificuldades de fornecimento do material previsto:** -----

----- Tem-se verificado por parte dos fornecedores uma dificuldade de fornecimento de material caso este não exista em stock, principalmente em termos de equipamentos sanitários. -----

----- **7 - Definição das pinturas:** -----

----- A definição das pinturas foi feita pelo Arquitecto em 31/05/2010, tendo o Empreiteiro solicitado pelo Empreiteiro em 13/05/2010. -----

----- **8 - Definição da estrutura de suporte dos painéis de revestimento de fachada:** -----

----- A Empresa fornecedora para os painéis de revestimento de fachada já não se encontra a operar no mercado nacional, pelo que foi necessário procurar um material alternativo. Este material foi apresentado pelo Empreiteiro no dia 22/04/2010, tendo sido aprovado conjuntamente com o Arq.º em 04/05/2010. Nessa altura solicitámos que se realizasse com a máxima brevidade possível reunião entre os subempreiteiros do revestimento de fachada e da estrutura de suporte de forma a se compatibilizarem as duas estruturas. A estrutura de suporte dos revestimentos foi proposta pelo Empreiteiro em 23/05/2010 e aprovada pelo Dono de Obra em 29/06/2010. -----

----- **CONCLUSÕES:** -----

----- Pelo exposto nos pontos acima, no decorrer da obra têm surgido adaptações em função da futura utilização que o mercado terá, situação esta que é da responsabilidade do Dono de Obra. Por outro lado, o Empreiteiro tem tardado a dar resposta às situações solicitadas e aos trabalhos da Empreitada. Nesta fase, as pinturas, os trabalhos de serralharias e caixilharias são os trabalhos que apresentam um maior atraso, e que por sua vez estão a condicionar a colocação de diversos equipamentos no interior do edifício. -----

DELIBERAÇÕES

----- Tendo em conta o apresentado, e considerando que os atrasos verificados se devem tanto ao Empreiteiro como às dificuldades ocorridas ao longo da obra, somos de parecer favorável a que se conceda uma prorrogação de **prazo legal de 30 dias**, e a uma **prorrogação de prazo graciosa também de 30 dias**, ao invés dos 60 dias de prorrogação de prazo legal solicitados pelo Empreiteiro. -----

----- **Desta forma o prazo para realização da Empreitada terminaria em 23/08/2010.** -----

----- Deverá o Empreiteiro apresentar novo plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro actualizado. -----

----- É quanto nos cumpre informar, pelo que se remete à consideração superior.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder prorrogação de prazo da empreitada por mais 2 meses, sendo 1 mês gracioso e 1 mês legal. -----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA O**

MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2011:- Presente o ofício n.º 42, remetido no dia 01 de Julho de 2010 pela **Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel** informando que foi deliberado, por maioria, em sessão ordinária realizada no passado dia 30 de Junho, fixar a percentagem de 65% das receitas provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro como correntes e 35% como capital, para o ano 2011, conforme proposto pela Câmara Municipal ---.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL – 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO**

DE 2010:- Presente o ofício n.º 43 remetido no dia 01 de Julho de 2010 pela **Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel** informando que foi aprovada, por unanimidade, a Segunda Revisão ao Orçamento para o ano 2010, em sessão ordinária realizada no passado dia 30 de Junho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL – COMISSÃO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO**

DO CENTRO HISTÓRICO – COMUNICAÇÃO DE REPRESENTANTES:- Presente o ofício n.º 44, remetido no dia 01 de Julho de 2010 pela **Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel** a informar o nome dos elementos designados, pelos respectivos partidos políticos, para integrarem a Comissão Municipal de Preservação do Centro Histórico. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONSTITUIÇÃO, INTEGRAÇÃO E**

APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO CITTASLOW PORTUGAL:-

Presente o ofício n.º 46, remetido no dia 01 de Julho de 2010 pela **Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel** a informar que em sessão ordinária realizada no passado dia 30 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição, integração e respectivos estatutos da Associação Cittaslow Portugal.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

VIA ALGARVIANA 2 – ECOTURISMO NO INTERIOR DO ALGARVE –

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E APOIO:- O Vereador Dr. Vítor Guerreiro apresentou a seguinte informação elaborada pela sua secretária, Dra. Custódia Reis, relativa ao assunto em epígrafe. -----

----- **Informação:**-----

----- “A presente proposta diz respeito a um projecto que o Município de São Brás de Alportel integra desde o início: A criação de uma Grande Rota de pedestrianismo no Algarve interior - A Via Algarviana.-----

----- A Associação Almargem é a entidade promotora e após a fase de implementação da Rota no terreno, candidatou ao PO Algarve 21 a segunda fase de desenvolvimento para a Via Algarviana e a sua promoção enquanto produto de ecoturismo. Esta candidatura está integrada na Estratégia de Eficiência Colectiva – PROVERE Algarve Sustentável, como projecto âncora. -----

----- Neste contexto, a Associação Almargem solicita à Câmara Municipal a aprovação de uma declaração de interesse e apoio para efeitos da candidatura acima referida, quer enquanto parceiros da Estratégia de Eficiência Colectiva - PROVERE Algarve sustentável, quer como parceiros do projecto Via Algarviana.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de uma declaração de compromisso, demonstrando o interesse e apoio para efeitos de candidatura ao Provere Algarve Sustentável. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS:-

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta de protocolo a celebrar com a **Associação dos Produtores Florestais da Serra do Caldeirão**.-----

----- **Protocolo:** -----

----- “Acções no âmbito da conservação e valorização natural e florestal da Serra do

DELIBERAÇÕES

Caldeirão.-----
----- Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**, com sede na Rua Gago Coutinho n.º 1, Pessoa Colectiva n.º 503219924, representada pelo seu Presidente António Paulo Jacinto Eusébio, adiante designada por **PRIMEIRO OUTORGANTE**, -----
----- E a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DA SERRA DO CALDEIRÃO**, com sede no Barranco do Velho (antiga Casa de Cantoneiros), pessoa Colectiva n.º 504803565, representada pela Presidente da Direcção Maria Valentina Cavaco Pereira Tavares de Sousa, adiante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**, -----
----- É celebrado o presente **PROTOCOLO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula Primeira

Objectivo

----- Este protocolo tem por objectivo estabelecer uma parceria que visa desenvolvimento de acções no âmbito da conservação e valorização natural e florestal da Serra do Caldeirão, e da prevenção dos incêndios florestais, no território do Município de São Brás de Alportel.--

Cláusula Segunda

Competências da Associação de Produtores Florestais da Serra do Caldeirão

----- A Associação de Produtores Florestais da Serra do Caldeirão compromete-se a cumprir os seus objectivos, nomeadamente a defesa e promoção dos interesses dos produtores e proprietários florestais e o desenvolvimento de acções de preservação e valorização das florestas, dos espaços naturais, da fauna e da flora, bem como, de uma maneira geral, a valorização do património fundiário e cultural dos concelhos da sua área de intervenção.-----

----- Nestes termos, compete ao primeiro outorgante, o desenvolvimento de um conjunto de acções, nomeadamente: -----

- > *Elaboração de projectos florestais e cinegéticos;* -----
- > *Produção de cartografias digitais;*-----
- > *Reconhecimento e levantamento das propriedades com sistema GPS;*-----
- > *Elaboração de um sistema de informação geográfica (SIG) para monitorizar e sistematizar as operações dos planos de gestão florestal;* -----
- > *Realização de acções de valorização do montado de sobro, de informação e de sensibilização para a prevenção e combate dos fogos florestais;*-----
- > *Realização de acções de silvicultura preventiva (roças de mato, limpezas de*

povoamentos, manutenção e beneficiação da rede divisional, criação de linhas quebra-fogos, construção e beneficiação de infra-estruturas); -----

----- > Realização de acções de vigilância de incêndios e apoio ao combate (primeira intervenção, acções de rescaldo e vigilância após rescaldo); -----

----- > Acções de sensibilização das populações. -----

----- São da responsabilidade da Associação os meios materiais necessários ao desenvolvimento das acções supra referidas. -----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **Competências da Câmara Municipal de São Brás de Alportel** -----

----- A Câmara Municipal de São Brás de Alportel compromete-se, pelo presente protocolo, a transferir ao segundo outorgante a verba de 16.500,00 euros (dezasseis mil e quinhentos euros), para contribuir para as despesas decorrentes da concretização das referidas acções de conservação e valorização natural e florestal da Serra do Caldeirão, no território do Município.-----

----- Compete igualmente ao primeiro outorgante colaborar na realização de acções de informação e sensibilização das populações, para a conservação e valorização da florestal, bem como para a prevenção dos fogos florestais. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **Relatório Anual** -----

----- O segundo outorgante obriga-se a entregar ao segundo um relatório anual sucinto das acções desenvolvidas. -----

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **Informações** -----

----- Para além do Relatório Anual referido na cláusula quarta, o segundo outorgante obriga-se a prestar todas as informações solicitadas pelo primeiro outorgante, no sentido de lhe ser permitido acompanhar o desenvolvimento das acções, objecto deste protocolo. -----

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **Reuniões** -----

----- Os outorgantes reunirão sempre que qualquer das partes o solicitar, de modo a prestar qualquer esclarecimento relacionado com o presente protocolo. -----

----- **Cláusula Sétima** -----

----- **Validade** -----

DELIBERAÇÕES

----- O Presente Protocolo aplica-se ao exercício de 2010, tendo a validade de um ano, renovado automaticamente se nenhuma das partes o rescindir até 30 de Outubro de cada ano. -- -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Entrada em Vigor -----

----- O presente Protocolo entra imediatamente em vigor após a assinatura das partes. ----

----- Na qualidade em que outorgam, os outorgantes declaram aceitar as cláusulas acima descritas.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- Primeiro – Denunciar os dois protocolos, actualmente em vigor, assinados em 8 de Maio de 2007 com a Associação dos Produtores Florestais da Serra do Caldeirão; -----

----- Segundo – Aprovar o presente protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente para o assinar. -----

----- **TURISMO DO ALGARVE – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

ALLGARVE:- O Vereador Dr. Vítor Guerreiro apresentou o seguinte protocolo de colaboração a celebrar com o Turismo do Algarve, E.R. no âmbito do ALLGARVE, relativo ao espectáculo de jazz com o artista Kurt Elling. -----

----- **Protocolo:** -----

----- “Entre: -----

----- Primeiro Outorgante: **Turismo do Algarve**, adiante designado por TA, dotado de autonomia administrativa e financeira, pessoa colectiva de direito público n.º 508 789 230, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 18-20, 8000-076 Faro, representada neste acto pelo Presidente da Direcção, Nuno Miguel Fernandes Aires; -----

----- E: -----

----- Segundo Outorgante: **Município de São Brás de Alportel**, adiante designado por Município, Autarquia Local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Gago Coutinho, n.º 1, 8150-151, São Brás de Alportel, pessoa colectiva n.º 503 219 924, representada neste acto pelo respectivo Presidente da Câmara, António Paulo Jacinto Eusébio; -----

----- Considerando que: -----

----- A) A introdução de uma forte componente cultural e artística no Programa Allgarve revelou-se um importante factor de sucesso que tem contribuído para situar o Algarve entre

os destinos de férias e lazer de maior sofisticação, capaz de atrair um turismo de qualidade, representando, simultaneamente, uma mais valia económica no que respeita à relação entre Cultura e Turismo; -----

----- B) Perante os resultados obtidos, e pretendendo dar continuidade a um programa de alta qualidade e de dimensão internacional, a edição de 2010 do Programa Algarve conta, com um vasto leque de propostas musicais muito variadas e abrangentes, capazes de satisfazerem os diferentes tipos públicos, entre elas o espectáculo do artista Kurt Elling; -----

----- C) No quadro da cooperação entre a Secretaria de Estado de Turismo, o Turismo de Portugal, I.P. e o Turismo do Algarve, este assumiu a responsabilidade pela coordenação e execução de todas as componentes do Programa Algarve 2010, com excepção do Desporto e do Plano de Promoção;-----

----- D) Atentas as circunstâncias, o Município de São Brás de Alportel manifestou interesse em associar-se ao espectáculo em apreço, contribuindo, para o efeito, com um apoio de natureza financeira em ordem à realização desse espectáculo;-----

----- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes, e, subsidiariamente pelo ordenamento jurídico português: -----

-----**PRIMEIRA**-----

----- **(Objecto)** -----

----- Pelo presente as partes acordam em conjugar esforços e recursos com vista à realização, no âmbito do Algarve 2010 – componente Jazz, de um espectáculo com o artista Kurt Elling, no dia 17 de Julho de 2010, com início às 21h30 e com a duração aproximada de 75 a 90 minutos, no Jardim da Verbena, em São Brás de Alportel.-----

-----**SEGUNDA**-----

----- **(Participação do Município)** -----

----- No âmbito da colaboração a prestar para a realização do espectáculo objecto do presente Protocolo, o Município compromete-se a:-----

----- a) Colaborar na preparação do mesmo, em particular na articulação da sua acção e actividade com o PRODUTOS.-----

----- b) Local adequado e respectivo seguro de responsabilidade civil; -----

----- c) Fornecimento de energia eléctrica, para funcionamento dos equipamentos e de um profissional para acompanhar as montagens, desmontagens, ensaios e concerto;-----

----- d) Palco e cadeiras; -----

DELIBERAÇÕES

- e) Camarins;-----
- f) Condições de segurança do local do espectáculo, através da disponibilização de pessoal para vigilância e segurança, bem como a requisição de bombeiros, de agentes policiaes e pessoal médico necessários;-----
- g) Manutenção da limpeza e salubridade do local do espectáculo e respectivas instalações sanitárias;-----
- h) Obter junto das entidades competentes as licenças e as autorizações necessárias à realização do espectáculo;-----
- i) Outras necessidades de natureza logística ou infra-estrutural que se revelem imprescindíveis para a realização do espectáculo, tais como:-----
 - 1) Decorar os espaços dos espectáculos;-----
 - 2) Providenciar locais para estacionamento automóvel.-----
- j) Pagar directamente à Incubadora d'Artes, Produção de <espectáculo, Lda., PRODUTOR do evento, o montante de € 7.900 (Sete mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a 50% do valor da despesa, contra a entrega do respectivo documento de quitação.-----

TERCEIRA

(Participação do TA)

- 1 – Para a realização do espectáculo objecto do presente Protocolo o TA contratará os serviços do PRODUTOR, que ficará responsável pela contratação do artista e realização integral do espectáculo, competindo-lhe, designadamente, assegurar:-----
 - a) Todas as despesas com as artistas e comitiva, tais como:-----
 - i) Honorários;-----
 - ii) Viagens internacionais;-----
 - iii) Deslocações internas;-----
 - iv) Alimentação, alojamento e catering nos camarins.-----
 - b) A montagem e produção técnica do espectáculo, de acordo com as exigências do rider técnico da artista:-----
- 2 – Som e Luz, dimensionado para espaços com a capacidade definida na cláusula 1ª;
- 3 – Stage manager qualificado;-----
- 4 – Hotel e alimentação das equipas técnicas/produção;-----
- 5 – Praticáveis e backline.-----

----- c) O acompanhamento e a assistência desde a preparação e montagem do espectáculo até ao seu termo, incluindo o relacionamento e os contactos com os artistas.-----

----- 2 – Para efeitos do presente Protocolo e no âmbito do Programa Allgarve o TA compromete-se ainda a: -----

----- a) Efectuar a coordenação Global do Programa Allgarve, do qual faz parte o espectáculo em apreço, e a articulação entre todas as entidades envolvidas; -----

----- b) Acompanhar e supervisionar todos os trabalhos de produção e montagem do espectáculo.-----

-----**QUARTA**-----

-----**(Bilhetes)**-----

----- 1 – A venda de bilhetes para o espectáculo será assegurada pelo PRODUTOR (na Ticket Line e no local), que receberá por conta do TA e do Município o produto financeiro dessa venda. -----

----- 2 – A emissão de convites e bilhetes será assegurada pelo PRODUTOR, nos seguintes termos:-----

----- a) Preço: € 20; -----

----- b) Quantidade: 500 bilhetes, dos quais 60 convites. -----

----- 3 – O produto financeiro da venda de bilhetes, depois de deduzidas todas as despesas, taxas e impostos exigíveis, será repartido em partes iguais entre o TA e o Município.-----

----- 4 – As parcelas das receitas da venda de bilhetes a atribuir a cada entidade será entregue directamente pelo PRODUTOR, até 30 dias após a realização do espectáculo.-----

----- 5 – Para efeitos dos números anteriores, o PRODUTOR apresentará os respectivos comprovativos do resultado da venda de bilhetes do espectáculo ao TA e ao Município. -----

-----**QUINTA**-----

-----**(Convites)**-----

----- Cada entidade terá direito a 30 convites para o espectáculo. -----

-----**SEXTA**-----

-----**(Promoção e comunicação)**-----

----- 1 – A promoção e a comunicação do espectáculo objecto do presente protocolo serão coordenadas entre o TA e o Turismo de Portugal, entidade responsável pela estratégia de comunicação do ALLGARVE. -----

----- 2 – Em resultado do disposto no número anterior, toda e qualquer iniciativa ou acção

DELIBERAÇÕES

que venha a ser realizada com vista à promoção do espectáculo carece de aprovação prévia do TA/Turismo de Portugal. -----

----- 3 – *No âmbito do presente Protocolo, o TA em articulação com o Turismo de Portugal, assegura, em matéria de promoção e comunicação:*-----

----- a) *a Produção do material promocional que se entenda necessário para uma boa promoção e divulgação do Programa Algarve e, em particular, dos eventos e iniciativas do Algarve 2010 e do espectáculo objecto do presente Protocolo;*-----

----- b) *A creditação do Município em todas as peças de comunicação a editar enquanto “Parceria” do Programa Algarve.*-----

----- 4 – *A não aprovação pelo Turismo de Portugal de materiais de promoção impede a sua utilização e divulgação pública.*-----

SÉTIMA

(Incumprimento)

----- *O incumprimento das obrigações compreendidas no âmbito do presente protocolo de Colaboração constitui a parte faltosa no dever de indemnizar a Partes lesada.*-----

OITAVA

(Alterações)

----- *Sem prejuízo dos ajustamentos que as Partes, em cada momento e por comum acordo, entendam realizar com vista a optimizarem a execução e os resultados prosseguidos pelo presente Protocolo, qualquer alteração a este apenas produzirá efeitos se constar de documento escrito e assinado pelas Partes.*-----

NONA

(Comunicações)

----- *As comunicações a realizar no âmbito do presente protocolo serão efectuadas através de correio electrónico, fax ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de recepção, para os seguintes contactos:*-----

----- a) *Comunicações dirigidas ao TA:*-----
----- *Turismo do Algarve; A/C Presidente da Direcção; Avenida 5 de Outubro, nº 18; 8000-076 Faro; Fax 289800405; Endereço electrónico: gabinete.presidente@turismoalgarve.pt.*

----- b) *Comunicações dirigidas ao Município:*-----
----- *Município de São Brás de Alportel; A/C Presidente da Câmara; Rua Gago Coutinho, nº 1; 8150-151 São Brás de Alportel; Fax: 289842455; Endereço electrónico: [Reunião de 2010/07/06](mailto:câmara@cm-</i></p></div><div data-bbox=)*

sbras.pt.

-----**DÉCIMA**-----

-----**(Vigência)**-----

----- *O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará até ao cumprimento integral das obrigações do mesmo decorrentes.*”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente para o assinar.-----

----- **RAMAIS DE ÁGUA POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:**- Da **Secção Administrativa de Águas e Saneamento**, foi presente uma listagem com os ramaís de água efectuados pelos serviços municipais, a solicitação de residentes em Cerro do Alportel e Desbarato, num total de € 763,15 (setecentos e sessenta e três euros e quinze cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços unitários, pondo-os à cobrança voluntária nos meses de Julho e Agosto do corrente ano.-----

----- **PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA:**- Nos termos do art. 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente no período de 23 de Junho a 5 de Julho em curso, no uso das delegações tácitas.-----

----- O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente a que correspondem os documentos de despesa números 2625, de 2642 a 2643, de 2648 a 2672, de 2674 a 2708, de 2712 a 2739, de 2741 a 2752 de 2754 a 2757, de 2793 a 2807, de 2809 a 2823, de 2827 a 2838, de 2842 a 2844 no valor de € 362.067,10; -----

----- A Câmara tomou também conhecimento dos pagamentos já autorizados pelo executivo em reuniões anteriores a que correspondem os documentos de despesa números 2627 a 2635, de 2758 a 2764, de 2769 a 2791, e 2845, no valor de € 174.941,63;-----

----- Tomou ainda conhecimento dos pagamentos autorizados em reunião de 27 de Outubro de 2009 a que correspondem os documentos de despesa números 2626, de 2636 a 2641, de 2644 a 2647, 2673, de 2709a 2711, 2740, 2753, de 2765 a 2768, 2792, 2808, de 2824 a 2826, de 2839 a 2841, de 2846 a 2848, no valor de € 174.941,63. -----

----- **FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às _____ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião. -----

----- Eu _____, Chefe da Divisão de Administração Municipal, a subscrevi. -----

O VICE-PRESIDENTE
